

TERMO ADITIVO 01/2023 AO CONTRATO Nº 017/SMS/2023 ✓

PROCESSO SEI Nº 6018.2023/0087025-0 ✓

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI ✓

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, estipulado na Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023.

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 7.996.604,71 (sete milhões novecentos e noventa e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos). ✓

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 666.383,73 (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). ✓

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte do Recurso 02.1.600.1168. ✓

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS ZAMARCO, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por CONTRATANTE, e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, n.º 234, CEP n.º 03031-040, Pari, São Paulos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, inscrita no CREMESP sob o nº 933805, CNES nº 2091399 com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente ANA CECILIA DA SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade nº 18.418.273-6, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 100.021.488-54, adiante, designada como CONTRATADA, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo consoante Despacho Autorizatório, publicado no DOC de 29/12/2023, em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto formalizar a inclusão do prestador no Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, estipulado na **Portaria Nº 701, de 1º de setembro de 2023**. Tem, ainda como finalidade autorizar a reserva e empenho de recursos do **Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC**, para que esta Secretaria possa repassar os valores mensais apurados por meio do SIA e SIH /SUS, enquanto perdurarem os efeitos financeiros estabelecidos na Portaria em questão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Com base na série histórica da produção da CONTRATADA, realizada no período de outubro de 2022 a setembro de 2023, estima-se que receberá, mensalmente, da CONTRATANTE a importância referente aos serviços executados, apresentados, processados e aprovados nos Sistemas de Informações Oficiais do Sistema Único da Saúde - SUS, de acordo com os valores unitários de cada procedimento previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - Tabela SUS do Ministério da Saúde, o valor mensal esperado **R\$ 666.383,73** (seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), correspondentes a **R\$ 7.996.604,71** (sete milhões novecentos e noventa e seis mil seiscentos e quatro reais e setenta e um centavos) anuais. Este valor não incorpora ao Teto financeiro do prestador considerando que o repasse ocorrerá enquanto perdurar a validade da Portaria.:

Proced Subgrupo(SIA)	2091399 HOSP N SRA DO PARI
Cirurgia do sistema osteomuscular	R\$ 2.738,25
Cirurgia reparadora	R\$ 62,56
Total Anual	R\$ 2.800,81
Total Mensal	R\$ 233,40
Proced Sub Grupo (SIH)	2091399 HOSP N SRA DO PARI
Cirurgia do sistema nervoso central e periférico	R\$ 331.008,89
Cirurgia do sistema osteomuscular	R\$ 6.362.926,03
Outras cirurgias	R\$ 1.299.868,98
Total Anual	R\$ 7.993.803,90
Total Mensal	R\$ 666.150,33
TOTAL SIAI + SIH ANUAL	R\$ 7.996.604,71
TOTAL SIA+ SIH MENSAL	R\$ 666.383,73





Parágrafo único as despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício a conta de dotação n.º **84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 - Fonte do Recurso 02.1.600.1168.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não estão sendo alteradas por este instrumento

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelos próprios CONTRAENTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente TERMO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de dezembro de 2.023

LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ANA CECILIA DA SILVA
SANTOS:10002148854

Assinado de forma digital por ANA
CECILIA DA SILVA
SANTOS:10002148854
Dados: 2024.01.02 10:47:36 -03'00'

ANA CECILIA DA SILVA SANTOS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI

TESTEMUNHAS

Antonio Carlos Rocha
RG 51189033.
CPF: 56115784891